

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
as Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, _____, 2022
Presidente: _____

Ao Oficial Legislativo
para processamento
08/12/22

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 123/2022-P

Dois Córregos, 08 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 21/DEZ 2022

PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Conforme se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, sua finalidade é de grande importância, porque permitirá o custeio de exames laboratoriais e de ultrassom à população, por meio de repasse efetuado pelo governo do Estado, através do deputado Frederico D'Avila.

Por conta da importância da matéria e tendo em vista que a próxima sessão dessa E. Casa é a última ordinária do ano, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 145 / 1 2022
DE 21 DEZ 2022

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: _____



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP
ministracao@doiscoregos.sp.gov.br

Protocolo Data e hora Doc. N°
1843 08/12/22 08:49 123/2022
Protocolado por: Secretaria

INSTITUTIONAL INVESTMENT
MANAGEMENT REPORT

1. Introduction
This report provides a comprehensive overview of the institutional investment portfolio's performance and strategy for the period ending 31st March 2024.

2. Portfolio Performance

The portfolio has achieved a total return of 12.5% over the period, significantly outperforming the benchmark index of 8.2%. This performance is primarily driven by strong returns in the equities and fixed income sectors. The equity portfolio, which constitutes 60% of the total assets, has returned 15.0%, while the fixed income portfolio, at 40%, has returned 10.0%. The outperformance is attributed to a strategic allocation to high-growth sectors and a focus on quality, dividend-paying stocks. Additionally, the fixed income portfolio has benefited from a tactical shift towards shorter-duration bonds, which has helped to mitigate interest rate risk while maintaining a steady income stream.

3. Risk Management
The portfolio's risk profile is closely monitored and managed to ensure it remains aligned with the investment objectives. Key risk factors, including market volatility, credit risk, and liquidity risk, are actively managed through a combination of diversification, hedging, and active portfolio management. The portfolio's risk metrics, such as the Sharpe Ratio and Maximum Drawdown, indicate a favorable risk-return profile. The Sharpe Ratio has improved from 0.8 to 1.2, and the Maximum Drawdown has been limited to 15.0% over the period.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o presente projeto de lei e promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem utilizados em exames laboratoriais e em exames de ultrassom, com recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo através da emenda do Deputado Frederico D'Avila, que será classificado da seguinte forma:

11.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.1236

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos repassados pelo governo do Estado, através da Secretaria da Saúde.

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.023, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

